



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



LEI Nº 2644/2020, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

“Prorroga os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários para o quadriênio 2021/2024.”

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão extraordinária realizada no dia 15 de setembro de 2020, o Projeto de Lei do Legislativo nº 002/2020, de 14 de setembro de 2020, conforme Autógrafo de Lei nº 018/2020, de 16 de setembro de 2020, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º Fica prorrogado para o quadriênio de 01 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2024, o disposto na Lei nº 2.512, de 12 de Setembro de 2016, com as alterações decorrentes de leis posteriores, que fixou os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, para o quadriênio de 01 de janeiro de 2017 à 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 17 de setembro de 2020.


VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.


CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo